

PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA

# Vaquinha eleitoral consolida-se como modelo de captação no Brasil e tem na QueroApoiar sua maior plataforma

São Paulo, 2026

O financiamento coletivo eleitoral, popularmente conhecido como vaquinha eleitoral, deixou de ser exceção no Brasil. Autorizado pela Lei nº 13.488 de 2017 e regulamentado pela Resolução TSE nº 23.607 de 2019, o modelo permite que pessoas físicas doem valores diretamente a candidatos e partidos por meio de plataformas digitais homologadas pela Justiça Eleitoral, dentro de regras específicas. A cada ciclo, a modalidade ganha mais espaço como alternativa de captação privada e como ferramenta de mobilização desde a pré-campanha.

Entre as plataformas em operação no país, a **QueroApoiar** se firmou como a maior em volume transacionado e número de usuários ativos. Homologada pelo TSE, a empresa já atendeu mais de 6 mil campanhas e intermediou mais de R\$ 10 milhões em doações de cidadãos para candidatos em todos os níveis — de vereador a governador. Para a eleição de 2026, a expectativa é de novo crescimento, acompanhando a maturidade do modelo no país.

## Como funciona a vaquinha eleitoral

A QueroApoiar opera com taxas a partir de 1,99% e disponibiliza arrecadação por Pix, cartão de crédito, boleto e links compartilháveis pelo WhatsApp, com identificação automática do doador, geração instantânea do recibo eleitoral e painel de transparência atualizado em tempo real. Cada doação é transmitida ao DivulgaCand, base oficial de prestação de contas do TSE, e fica disponível para consulta pública por qualquer cidadão durante e após a eleição.

A proposta da plataforma é integrar pagamento, emissão de recibo eleitoral, prestação de contas e suporte humano em uma única ferramenta — endereçando pontos em que historicamente os candidatos enfrentaram fragilidade.

*"Nossa missão é simplificar a arrecadação eleitoral sem abrir mão de segurança e conformidade. Cada doação que passa pelo QueroApoiar é identificada, auditável e integrada aos sistemas da Justiça Eleitoral. A vaquinha também é uma ótima forma do pré-candidato criar mobilização e engajar seus potenciais eleitores desde o início da pré-campanha", afirma **Bernardo Guido, chefe de operações do QueroApoiar.***

---

## Histórico de conformidade

A QueroApoiar foi fundada em 2020 pelos cofundadores Bernardo Guido e Pedro Bechara, ambos com anos de atuação prática em campanhas eleitorais. Em seis anos de operação, a empresa atravessou três ciclos eleitorais — 2020, 2022 e 2024 — mantendo histórico de 100% de conformidade legal e regulatória, sem qualquer pendência ou questionamento na Justiça Eleitoral ou na Justiça Comum. A plataforma cumpre o prazo regulamentar de 72 horas para emissão do FCC (Financiamento Coletivo de Campanha) após o crédito na conta de campanha e segue todas as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018) e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965 de 2014).

---

## O que a imprensa precisa saber sobre arrecadação eleitoral

O financiamento coletivo eleitoral no Brasil é regulado pela Resolução TSE nº 23.607 de 2019. Os pontos essenciais:

- **Quem pode doar:** apenas pessoas físicas eleitoras. Empresas estão proibidas desde 2015 (Lei nº 13.165).
- **Limite por doador:** até 10% dos rendimentos brutos auferidos no ano-calendário anterior, conforme declarado à Receita Federal.
- **Plataformas:** sites de financiamento coletivo eleitoral precisam ser homologados pelo TSE antes de cada eleição. A lista oficial está em [financiamentocoletivo.tse.jus.br](http://financiamentocoletivo.tse.jus.br).
- **Período:** a arrecadação ocorre dentro do período definido pelo TSE, com início no dia 15 de maio do ano eleitoral, mesmo antes da convenção partidária.
- **Identificação:** doação anônima é proibida. Toda contribuição precisa registrar nome completo, CPF e dados de contato do doador.
- **Conta de campanha:** cada candidatura precisa abrir CNPJ específico e conta bancária dedicada. O dinheiro arrecadado é depositado nessa conta, separada da conta pessoal do candidato.
- **Prestação de contas:** cada doação é transmitida diariamente pela plataforma ao DivulgaCand, base oficial do TSE, onde fica pública e auditável durante e após a eleição.
- **Prazo FCC:** após o crédito na conta de campanha, o candidato tem 72 horas para enviar o arquivo FCC (Financiamento Coletivo de Campanha) ao TSE.
- **Pedido de voto:** vedado durante a pré-campanha.
- **Desistência ou indeferimento:** em caso de desistência, indeferimento ou cassação da candidatura, todas as doações precisam ser devolvidas integralmente aos doadores.

---

## Orientações ao eleitor

Quem pretende doar deve verificar se a plataforma utilizada está na lista oficial de empresas homologadas pelo TSE, disponível em [financiamentocoletivo.tse.jus.br](https://financiamentocoletivo.tse.jus.br). Também é recomendável guardar o recibo eleitoral emitido após cada contribuição e acompanhar a publicação dos dados na página de transparência da campanha apoiada.

### Sobre a QueroApoiar

Fundada em 2020 por Bernardo Guido e Pedro Bechara, a QueroApoiar.com.br LTDA (CNPJ 39.586.155/0001-97) é uma plataforma de financiamento coletivo eleitoral homologada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Com sede em São Paulo, opera a infraestrutura completa de pagamentos, conformidade fiscal, emissão de recibos e prestação de contas para candidatos em todo o Brasil. Mais informações em [queroapoiar.com.br](https://queroapoiar.com.br).

### Imprensa

[contato@queroapoiar.com.br](mailto:contato@queroapoiar.com.br) · (11) 5028-2621